

ção de Transito de Orlandia.

Artigo 2º: O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: A aquisição do material se fará mediante abertura de concorrência administrativa.

Artigo 4º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
1º de Setembro de 1958.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Forati, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 315/58.

Abre crédito suplementar de cr\$ 665.000,00, a diversas verbas do orçamento vigente.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um crédito suplementar de cr\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados), destinado

a' suplementação das seguintes verbas
insuficientes do orçamento vigente:

120 Poder Executivo

8.02-4 Despesas Diversas - Despesas de
estadas e viagem do Sr. Prefeito mu-
nicipal - anuada ...

240 Serviços Industriais - Serviços Urbanos
Água e Esgoto.

8-63-1 Pessoal Variável - Venci-

mento de diaristas 07% 200.000,00

8-63-4 Despesas Diversas - Des-

pesas de fletes materiais de
água e esgoto, etc 02% 20.000,00

8-63-4 Despesas Diversas - Des-
pesas de energia elétrica
referente às bombas de recal-
que de água 07% 65.000,00

250 Jardins Públicos

8-81-3 Material de Consumo

para aquisição de materi-
ais diversos para os jar-
dins públicos 08% 20.000,00

260 Iluminação Pública

8-88-4 Despesas Diversas - For-
necimento de energia eletri-
ca da iluminação publi-
ca da cidade 07% 30.000,00

340 Construç. e Conserv. de Lo-
gradouros Públicos

8-81-1 Pessoal Variável - Ven-
cimentos de calculeiros e
diaristas 07% 100.000,00

8-81-4 Despesas Diversas - Ja.

ra pagamento de fútu de arua e outros materiais CR\$ 30.000,00

350 Execução de Calçamento
8.81.1 Pessoal Variável - Venci-
mentos de diaristas CR\$ 100.000,00

8.81.3 Material de Consumo.
Aquisição de arua e parale-
lepipedos etc CR\$ 100.000,00

Total da Suplementação CR\$ 665.000,00

Artigo 2º A cobertura da presente -
suplementação, será feita com o exco-
do arrecadação verificada nas diver-
sas verbas da receita constantes do or-
çamento vigente.

Artigo 3º O presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlando
1º de Setembro de 1958.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Mu-
nicipal.

Eu Jaime Gordi, Escriurario da
Receita e Despesa, nota da registrei.

Lei nº 316/58

Autouizando solicitar aval
do Banco Nacional do D. Eco-
nomico, no valor de até
CR\$ 1.300.000,00 para aquisição
de equipamento rodoviário.

Arlindo Morandini, Prefeito Muni-